

CNPJ: 65.711.699/0001-43

#### PROJETO DE LEI Nº 05/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual, e de contrapartida".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, créditos adicionais no valor total de R\$ 1.473.483,31 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Suplementar Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Programação: 04.122.0002.2003 - Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de

Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 042

Valor: 200.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Código de Aplicação: 110 – Geral

Finalidade: Aquisição de 02 (dois) Ônibus

-----

II. Espécie: Crédito Especial Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02. Divisão Administrativa

Programação: 04.122.0002.2003 Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800-004 – Emenda Parlamentar Individual -DF. FP - Investimento

Finalidade: Aquisição de Ônibus

Demanda: Plano de Ação 09032022-014192 - Emenda Parlamentar nº 202231340005-Fausto

Pinato/ Ministério da Economia

.....

-----



CNPJ: 65.711.699/0001-43

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17. Divisão de Esporte, Lazer e Recreação Programação: 27.812.0009.1006 Obras Esportivas, Recreativas e de Lazer

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 174.898,86

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados Código de Aplicação: 800-004 - Emenda Parlamentar Individual -DF. FP -

Investimento

Finalidade: Reforma de Campo de futebol Society

Demanda: Plano de Ação 09032022-014192- Emenda Parlamentar nº

202231340005-Fausto Pinato/ Ministério da Economia

IV. Espécie: Crédito Especial Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Obras e Serviços Municipais Programação: 15.452.0018.2035— Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Obras e Serviços Municipais Programação: 26.782.0008.2038 — Conservação das Estradas Vicinais

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento

Programação: 20.606.0005.2040 - Prom. e Apoio às Atividades Da Agricultura

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Finalidade: Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da frota, máquinas e

equipamentos locados no Departamento das Estradas Vicinais

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados Código de Aplicação: 800-005 - EMENDA PARL. INDIV. DF. FP - CUSTEIO

Demanda: Plano de Ação 09032021-010886 - Emenda Parlamentar nº 2021131340010-

Ministério da Economia/Fausto Pinato.

Valor: R\$ 270.000,00

------

-----

V. Espécie: Crédito Especial Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Divisão de Saneamento Básica

Programação: 17.512.0020.2038 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de

Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 164.374,09



CNPJ: 65.711.699/0001-43

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Código de Aplicação: 110 – Geral

Finalidade: Investimentos: Contrapartida junto ao Contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídrico – Contrato

nº 423/2024

------

-----

VI. Espécie: Crédito Suplementar Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.1001 - Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de

Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha nº 083

Valor: R\$ 240.710,36

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 212. Educação Infantil - Creche

Finalidade: Investimentos: Contrapartida junto ao Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação (Processo nº SEDUC-PRC-2021-01959-DM) para execução de ações junto a rede municipal, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Acões Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

\_\_\_\_\_\_

-----

VII. Espécie: Crédito Especial Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.1001 - Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de

Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 212. Educação Infantil - Creche

Finalidade: Investimentos: Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação (Processo nº SEDUC-PRC-2021-01959-DM) para execução de ações junto a rede municipal, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Valor: R\$ 283.500,00

\_\_\_\_\_

-----

VIII. Espécie: Crédito Especial Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2030 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de

Despesa:

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 10.190,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal

Código de Aplicação: 500.020 - Incremento Temporário SUAS-SIGTV Estruturação



CNPJ: 65.711.699/0001-43

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio para pagamento de locação de imóvel

IX. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2030 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de

Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 280

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 285

Valor: R\$ 59.810,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal

Código de Aplicação: 500.020 - Incremento Temporário SUAS-SIGTV Estruturação

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio frente as despesas de combustível, energia elétrica, material de higiene e limpeza, material de expediente, dentre outras vinculadas a manutenção das ações vinculadas a Assistência Social Básica.

- **Art. 2º-** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:
- I. Excesso de Arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos, não programados no orçamento municipal vigente;
- II. Provenientes da anulação de dotações totais ou parciais, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- III. Provenientes de transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme dispõe o art. 169, VI, da Constituição Federal, autorizado pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 689 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.
  - Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de março de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



CNPJ: 65.711.699/0001-43

#### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor LEONARDO APARECIDO RASTEIRO DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;

#### **Nobres Vereadores**;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 05/2024, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de créditos adicionais no orçamento municipal.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se novas fichas não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados já transferidos pelos Governos Federal e Estadual, ou que serão ainda repassados, e outras de recursos próprios cujos créditos são insuficientes para atender as contrapartidas na execução das ações e investimentos e custeio.

Como se observa, são importantes investimentos que com certeza trarão desenvolvimento para a nossa cidade indo de encontro à melhoria de oferta de bens, serviços e qualidade de vida de população.

Trata-se portando de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de março de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO Prefeito Municipal